



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Artes
Programa de Pós-Graduação em Artes

EDITAL Nº 183/2024

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL - MESTRADO 2/2024

O Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGArtes) da Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Artes - Mestrado e com a Resolução 19/2021 do COCEPE, tornam público o processo de seleção de candidatos/as interessados/as em cursar disciplinas especificadas nesse edital como “estudante especial” do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1. Serão considerados “estudantes especiais” quaisquer candidatos com graduação concluída não vinculados a nenhum Programa de Pós-Graduação.
2. Estudantes de Pós-Graduação matriculados em Programas da UFPEL ou de outras instituições nacionais ou internacionais, não são considerados “estudantes especiais”, e sim, “estudantes externos”. Esta modalidade atenderá aos critérios da Resolução nº 19 de 22 de dezembro de 2021 do COCEPE.

II - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplina optativa, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Artes - Mestrado da UFPEL, estarão abertas nos dias **8 a 11 DE NOVEMBRO de 2024**. As inscrições serão realizadas **exclusivamente por e-mail**: ingressoppgartesmestrado13@gmail.com preenchendo o campo “Assunto” com o enunciado “INSCRIÇÃO SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL - MESTRADO”.
2. Os interessados em cursar disciplina optativa como aluno especial, no Curso de Mestrado em Artes, poderão solicitar inscrição em somente **UMA disciplina** dentre as disciplinas optativas oferecidas no **segundo semestre de 2024**.
3. Poderão se inscrever como candidatos os portadores de títulos de **Cursos Superiores de Graduação**, ou candidatos que apresentem atestado de conclusão de curso.
4. Aqueles candidatos que **já cursaram 8 (oito) créditos** como aluno especial do Curso de Mestrado em Artes da UFPEL **NÃO podem concorrer** a outra vaga como *aluno especial*. Conforme Art. 71º do Regimento do curso, “o aluno sob regime de matrícula especial poderá obter o número máximo de oito (8) créditos em disciplinas cursadas, sendo que só poderá cursar uma (1) disciplina por semestre”.
5. É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição, obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/selecoes/selecao-aluno-especial/>) nomeado como 00 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.pdf. O formulário de inscrição deverá ser enviado ao e-mail ingressoppgartesmestrado13@gmail.com, identificado com o nome completo e uma foto, convertido para o formato “PDF”, acompanhado dos seguintes documentos, que deverão ser nomeados conforme as especificações:
 - a) **Diploma de Graduação**. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 01 DIPLOMA DE GRADUAÇÃO.pdf
 - b) **Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome**. Estes documentos devem ser salvos em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexados ao e-mail e nomeados, respectivamente, 02 CARTEIRA DE IDENTIDADE.pdf; 03 CPF.pdf;

- c) Uma **fotografia**, a ser anexada pelo candidato no local indicado no formulário de inscrição. O documento final do "00 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.pdf", deverá ser salvo em "pdf", com a assinatura do candidato e a foto;
- d) **Carta de intenções**: (máximo de duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm, assinada pelo candidato e digitalizada no formato pdf), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a disciplina. Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções. Nomeada 04_CARTA DE INTENÇÃO.pdf.
- e) **Comprovante de pagamento** da taxa de inscrição do processo seletivo no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deve ser feito por GRU, através do link:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Código de Recolhimento: 28900-0

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição

Obs.: Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado "Nome do Contribuinte / Recolhedor", deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas). O boleto gerado deve ser pago exclusivamente nos caixas do Banco do Brasil. Não serão aceitos boletos com "agendamento de pagamento". Devem ser enviados a GRU com o nome do candidato visível e o comprovante de pagamento. Este documento deve ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail e nomeado 05_GRU E COMPROVANTE DE PAGAMENTO.pdf.

6. O Formulário de Inscrição e os documentos listados acima (itens "a" até "e") deverão ser enviados exclusivamente ao e-mail: ingressoppgartesmestrado13@gmail.com **até as 23h59min do dia 11 de NOVEMBRO de 2024.**
7. Não serão aceitas as inscrições que cheguem após essa data.
8. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência na documentação requerida para a inscrição; ou seja, havendo pendência na documentação, a inscrição fica anulada.
9. A taxa de inscrição **não** será devolvida, mesmo que o(a) candidato(a) não tenha sido selecionado(a).
10. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa pelo e-mail ingressoppgartesmestrado13@gmail.com ou pela página do Programa: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/>

III - DA ISENÇÃO

Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as(os) candidato (a)s que solicitarem a isenção do pagamento e que se enquadrarem nas seguintes categorias:

a) servidores da UFPel;

b) aquele(a)s que comprovadamente não dispõem de recursos para custear seu pagamento.

Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as(os) candidata(o)s que enviarem por e-mail o **comprovante de cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único**, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/06/2007. O documento deverá ser gerado no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/. O PPGArtes consultará o órgão de isenção gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações; desse modo, informação falsa poderá resultar na anulação da inscrição. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 05_CAD_UNICO.pdf.

IV - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa, no ato da seleção, levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções. A avaliação e pontuação da carta de intenções levará em consideração os seguintes aspectos - I) os motivos que levaram a escolher a disciplina (4 pontos); II) expectativas em relação à disciplina (2 pontos); III) objetivos e ganhos pessoais e profissionais com a disciplina (4 pontos).

V - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são previstas no Regimento do Curso e estão assim disponibilizadas:

a) Disciplina: **VISUALIDADES TECIDAS PELOS CORPOS POÉTICOS**

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.

Dia e Horário das aulas: terça-feira e quinta-feira, das 14h às 18h.

Ministrante: Profa. Dra. Carmen Anita Hoffmann.

Carga horária/créditos: 68/04.

Ementa: Abordagens interdisciplinares entre artes visuais, dança, música, teatro e audiovisual; discussões em torno dos eixos temáticos: corpo, espaço e visualidades. Corpo, ambiente e identidade: pluralidade e diversidade cultural. Propostas artístico-pedagógicas.

b) Disciplina: **ESTUDOS DA IMAGEM: VISUALIDADE, ARTE E LEITURAS**

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.

Dia e Horário das aulas: sexta-feira das 14h às 18h.

Ministrante: Profa. Dra. Larissa Patron Chaves

Carga horária/créditos: 34/02

Ementa: O seminário propõe levantar um repertório de conceitos que forneçam suporte para a discussão sobre Arte e Imagem, buscando a reflexão sobre o alargamento de fronteiras disciplinares junto ao conhecimento artístico. Serão abordados os diferentes usos da imagem e sua problemática nas Artes, bem como a reflexão sobre visualidade e narrativas. Por meio de discussões bibliográficas e de exercícios práticos, o seminário discute a investigação sobre a temática.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista com os candidatos selecionados será divulgada até o **dia 12 de NOVEMBRO de 2024** na página do PPGArtes (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/>). As matrículas serão realizadas pela Secretaria do PPGArtes. Início das aulas para os alunos especiais: **13 de NOVEMBRO de 2024**.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- b) Os candidatos selecionados serão informados sobre a **data e horário de efetivação da matrícula** através da página do Programa, bem como sobre o calendário com data de início das aulas.
- b) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes.
- d) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 6 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Lauer Alves Nunes dos Santos
COORDENADOR DO PPGArtes

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Profª. Drª. Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **LAUER ALVES NUNES DOS SANTOS, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Artes**, em 06/11/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 06/11/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 07/11/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2821679** e o código CRC **E6D80696**.
